



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.08.01
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2021.05.03.01 - SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRANJA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80 e CGF nº 06.920.175-7, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr. ADRIANO FROTA TEIXEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.03.01 SRP**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 07 de junho de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Presencial nº 2021.05.03.01 SRP

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 98/2013 de 17/12/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e suas alterações posteriores.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial nº 2021.05.03.01 SRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às unidades gestoras do município, através da Secretaria de Administração, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os Produtos licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



- 7.1 As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- 7.2 As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.
- 7.3 No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.4 Os produtos deverão ter o prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias após a entrega, devendo todos os itens ser de acordo com o as exigências descritas neste Termo.
- 7.5 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Granja - CE, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80 e CGF nº 06.920.175-7, Telefone (88) 3624-1155.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio



econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Granja-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

a) Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

g) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) Executar os serviços na data e horário discriminados na ordem de compra, a execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.





- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações físicas, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- q) Providenciar, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos/equipamentos que apresentarem defeito durante o período de execução dos serviços;
- r) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) Manter seus empregados, quando da execução do serviço, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;





CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Indicar o local e horários em que deverão ser prestados os serviços.
- Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas às normas de segurança;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 98, de 17 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Granja-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.





12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Granja e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Granja pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Granja é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Granja/CE, 08 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE GRANJA
ADRIANO FROTA TEIXEIRA

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS


DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO
CNPJ: 03.562.872/0001-31

DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO
CPF: 070.863.343-91


BRUNO EVERARDO DE ARAÚJO SANTOS

MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS
LTDA - CNPJ: 08.458.279/0001-63

BRUNO EVERARDO DE ARAÚJO SANTOS
CPF: 048.229.743-32





Prefeitura
Granja
Cuidando da nossa gente

Licitação



SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 16.655.575/0001-82
ANDRÉ DE OLIVEIRA SENNA
CPF: 617.693.556-34

VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI
CNPJ: 09.036.753/0001-21
CAIO ITALO BAIMA MOTA
CPF: 017.330.653-50

POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 37.990.239/0001-66
AÉCIO NOGUEIRA VASCOCELOS JUNIOR
CPF: 654.140.043-15

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° 033 346 843 00
2. _____ CPF N° 02741991208





ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.08.01

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS: ADRIANO FROTA TEIXEIRA
2. UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink.





ANEXO II Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.08.01

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

- 01. RAZÃO SOCIAL:** DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO
CNPJ: 03.562.872/0001-31
ENDEREÇO: AV ENF. JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS, Nº 594, SEMINARIO, TIANGUA /CE – CEP: 62.320-000
TELEFONE: (88) 2133-0242
REPRESENTANTE: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO **CPF:** 070.863.343-91
- 02. RAZÃO SOCIAL:** MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 08.458.279/0001-63
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 1007, SAO JOAO DO TAUAPE, FORTALEZA /CE – CEP: 60.130-350
TELEFONE: (85) 3877.1240
REPRESENTANTE: BRUNO EVERARDO DE ARAÚJO SANTOS **CPF:** 048.229.743-32
- 03. RAZÃO SOCIAL:** SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 16.655.575/0001-82
ENDEREÇO: RUA PADRE MORORO, Nº 730, LOJA 01 E 02, CENTRO, FORTALEZA /CE – CEP: 60.015-220
TELEFONE: (85) 3021.3824
REPRESENTANTE: ANDRÉ DE OLIVEIRA SENNA **CPF:** 617.693.556-34
- 04. RAZÃO SOCIAL:** VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI
CNPJ: 09.036.753/0001-21
ENDEREÇO: R MIRIAN ROCHA, Nº 431, PARQUE NOVO MONDUBIM, MARACANAU/CE – CEP: 61.930-250
TELEFONE: (85) 9.8777.8000
REPRESENTANTE: CAIO ITALO BAIMA MOTA **CPF:** 017.330.653-50
- 05. RAZÃO SOCIAL:** POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 37.990.239/0001-66
ENDEREÇO: RUA 135 (CONJ. CEARA II), Nº 35 - A, CONJUNTO CEARA II, FORTALEZA /CE – CEP: 60.530-170
TELEFONE: (85) 8866.0863
REPRESENTANTE: AÉCIO NOGUEIRA VASCOCELOS JUNIOR **CPF:** 654.140.043-15





ANEXO III Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.08.01

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA:08/06/2021.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2021.06.08.01, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GRANJA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Presencial nº 2021.05.03.01 SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE.

VENCEDORA NOS ITENS 01, 10, 11, 21, 24, 25, 28, 29, 35 E 39 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, CNPJ: 03.562.872/0001-31:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado split 12.000 Btus econômico (compressor rotativo). Silencioso. Design moderno com frente sólida. Tamanho reduzido. Controle remoto com display de lcd com luz noturna e as seguintes funções: ajuste de temperatura. função sleep que garante maior conforto durante o sono. função turbo que permite refrigerar mais rapidamente o ambiente. timer. função auto que escolhe automaticamente a forma de operação ideal conforme a temperatura do ambiente. capacidade de refrigeração: 12.000 Btu/h. quente/frio. Garantia de 3 anos com cobertura em todo o território nacional	UNID	119	AGRATTO	R\$2.800,00	R\$333.200,00
10	Cadeira Plástica com braço, cor: branca, empilhável, resistente até 150 kg, de boa qualidade.	UNID	350	IBAP	R\$65,00	R\$22.750,00
11	Cadeira Plástica sem braço, cor: branca, empilhável, resistente até 150 kg, de boa qualidade.	UNID	500	IBAP	R\$60,00	R\$30.000,00
21	Fogão 4 Bocas, Número de bocas 04 (quatro) Características Gerais - Classificação energética: Mesa: A / Forno: C; Top control: segurança e comodidade ao dia a dia; 2 Queimadores de alto desempenho: Potencia e agilidade no preparo dos pratos; Forno limpa fácil: Facilidade na hora de limpar; Puxador de aço: Super-reforçado para mais segurança; Botões removíveis: Facilita a limpeza do fogão; Design compacto; Acendimento: automático total; Timer: Não; Botões removíveis: Sim; Forno auto limpante: Não; Luz no forno: Não; Prateleiras do forno: 1 fixa; Grill no forno: Não; Estufa: Não; Especificações Técnicas: Cor Branco; Capacidade do forno (litros) 56; Tensão/Voltagem bivolt;	UNID	15	ESMLATEC	R\$890,00	R\$13.350,00





	Eficiência Energética: A; Potência dos queimadores - 2 (2 kW); - 2 (1,7 kW); Consumo de Energia A (menos 25% de consumo); Garantia 12 meses. Dimensões: Altura: 86,30 Centímetros; Largura: 50,70 Centímetros; Profundidade: 59,80 Centímetros; Peso: 19,70 Quilos.					
24	Freezer horizontal com 02 portas capacidade de 500 litros na cor branco, podendo ser usado na função de freezer ou refrigerador, proporcionando mais versatilidade. características: 4 pés com rodízios; facilidade de remoção na hora da limpeza; congelamento rápido: preserva as propriedades naturais dos alimentos; possui acionamento no painel frontal; dreno frontal: facilita o degelo e a limpeza; dupla função: termostato no painel frontal: permite a seleção de como uso freezer ou refrigerador; maior resistência a corrosão e impactos; gabinete interno e externo em chapa de aço pintado; garantia de 01 (um) ano pelo fabricante.	UNID	9	ESMLATEC	R\$4.295,00	R\$38.655,00
25	Geláguia de linha branca, 220watts com duas temperaturas	UNID	31	ESMLATEC	R\$870,00	R\$26.970,00
28	Mesa plástica, cor: branca, quadrada, de boa qualidade, empilhável, com ótimo estado de conservação e higiene.	UNID	125	IBAP	R\$86,00	R\$10.750,00
29	Microfone sem fio, com as seguintes características mínimas: frequência UHF de longo alcance: 01 receptor, alimentação bi-volt, 01 microfone de mão com transmissor dinâmico, alimentado elétrica.	UNID	5	GOLDENTEC	R\$1.500,00	R\$7.500,00
35	Refrigerador, com 01 (uma) porta, com capacidade 280L, 220Volts, compartimento de latas, compartimento de ovos, gavetão de Frutas, Prateleiras Removíveis, controle de temperatura externo, na cor branca. Tipo de degelo frost free.	UNID	17	CONSUL	R\$2.898,00	R\$49.266,00
39	Ventilador de parede 60 cm com 3 velocidades - Características: Nº de velocidades 3; Grade Removível; Inclinação vertical ajustável: Sim; Especificações Técnicas: Quantidade de pás 3; Frequência 60 Hz; Garantia: 12 meses; Diâmetro (cm) 60cm; Cor Preto; Tensão/Voltagem Bivolt; Potência: (W) 147W; Conteúdo da Embalagem 01 Ventilador de Parede 60cm 3 Velocidade Bivolt - Preto.	UNID	155	VENTISOL	R\$299,00	R\$46.345,00
VALOR GLOBAL						R\$578.786,00

REPRESENTANTE LEGAL: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO





VENCEDORA NOS ITENS 02, 05, 06, 14, 17, 22, 30, 31, 32, 33, 34 E 37 - MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 08.458.279/0001-63:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Ar condicionado split 18.000 Btus econômico (compressor rotativo). Silencioso. Design moderno com frente sólida. Tamanho reduzido. Controle remoto com display de lcd com luz noturna e as seguintes funções: ajuste de temperatura. função sleep que garante maior conforto durante o sono. função turbo que permite refrigerar mais rapidamente o ambiente. função liga/desliga automático. timer. função auto que escolhe automaticamente a forma de operação ideal conforme a temperatura do ambiente. capacidade de refrigeração: 18.000 Btu/h. quente/frio. Garantia de 3 anos com cobertura em todo o território nacional	UNID	19	AGRATTO	R\$4.190,00	R\$79.610,00
5	Armário de aço, confeccionado em chapa de aço 24/26, com duas portas inteiriças de abrir, reforço interno, com quatro prateleiras reguláveis, fechadura na maçaneta, pintura eletrostática com secagem em estufa, pintado na cor cinza.	UNID	39	MARZO	R\$1.150,00	R\$44.850,00
6	Arquivo em aço, 4 gavetas para pasta suspensa, medindo aproximadamente 1330X 10X470mm, com chave, em chapa 22, puxadores cromados, porta etiqueta, fechadura com travamento simultâneo, na cor cinza	UNID	49	MARZO	R\$1.200,00	R\$58.800,00
14	Caixa amplificada com potência de 80w rms, com 1 alto falante de 10", frequência de resposta 40hms, controle graves/agudos, controle remoto, Entrada SD /USB/FM/Bluetooth.	UNID	5	LENOXX	R\$1.400,00	R\$7.000,00
17	Data Show Projetor Multimídia. Características técnicas: Cor: branco. Brilho/lumens: 3.300 Ansi Lumens. Resolução nat.: SVGA ; Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança; Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips; Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício; Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3; Brilho em cores Saída de luz colorida: 3300 lumens; Brilho em branco Saída de luz branca: 3300 lumens; Resolução nativa: SVGA; Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal); Consumo de energia: Normal: 296W, Eco: 211W, Stand-by: 2W, Energy Saving: 0.2W; Gera mais brilho (lúmens) por watt. Dura até 10.000 horas ³ ; Chips 3LCD que economizam energia; Lâmpada E-TORL que economiza energia; Baixo consumo de energia: 0,2 W em modo de espera; Atende às normas RoHS.	UNID	5	GOLDENTEC	R\$3.520,00	R\$17.600,00





	Conteúdo da Embalagem: Projetor Epson PowerLite S41+; Controle remoto com 2 pilhas AA; Cabo de alimentação; Cabo RGB VGA (computador); CCD-ROM com documentação do projetor; Bolsa de transporte; Manual de instalação.					
22	Fogão Industrial - Com forno; bandeja e corpo do produto em pintura epóxi, com 04 (quatro) queimadores, Material: Grades e queimadores da mesa de aço carbono. Ferro fundido 30x30.	UNID	18	ITAJOBI	R\$2.190,00	R\$39.420,00
30	MONITOR LCD 21,5". Display: Tamanho da Tela: 21.5 ", Resolução: 1920 x 1080 @ 60 Hz (Full HD); Tpo do monitor: led; Contraste Dinâmico 20.000.000:1 Estático 1.000:1; Brilho (cd/m ²) 200 cd/m ² ; Tempo de Resposta (ms) 5ms; Conexões VGA HDMI; Voltagem (V) Bivolt; Consumo (W/h) Ligado < 18 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt; Itens inclusos na embalagem: - Cabo de força - Cabo de vídeo - Certificado de garantia - Base e monitor. Garantia: 12 meses.	UNID	51	DUEX	R\$999,00	R\$50.949,00
31	Nobreak 1200 VA - Especificações: Saída: Capacidade de energia de saída 1200VA/600W; Bivolt, Tensão nominal de saída 115V; Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada; Conexões de Saída: (8) NBR 14136; Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento; Tempo de recarga: típico 12 hora(s); Quantidade de RBC™ 2; Painel de controle: Display de LED status com indicadores para On line : Troca de bateria : e Falha no cabeamento; Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : tom de alarme continuamente sobre carregado; Filtro de Linha: Para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios. - Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. Garantia: 1 ano.	UNID	7	MCM	R\$1.600,00	R\$11.200,00
32	Nobreak 1500 VA - Especificações: Saída: Capacidade de energia de saída 1500VA/825W; Bivolt, Tensão nominal de saída 115V; Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada; Conexões de Saída: (8) NBR 14136; Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento; Tempo de recarga: típico 12 hora(s); Quantidade de RBC™ 2; Painel de controle: Display de LED status com indicadores para On line : Troca de	UNID	8	MCM	R\$1.400,00	R\$11.200,00

Handwritten signature

Handwritten signature





	bateria : e Falha no cabeamento; Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : tom de alarme continuamente sobre carregado; Filtro de Linha: Para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios. - Gerenciamento inteligente de bateria: Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. Garantia: 1 ano.					
33	Notebook i5 ou similar - Cor Preto; Polegadas da Tela 15.6" Full HD, com WiFi AC ultrarrápido e teclado numérico; Sistema Operacional: Windows 10 Pro; Processador: Intel Core i5 ou similar ; Modelo Processador Intel Core i5-1035G1 (4C / 8T, 1.0 / 3.6GHz, 6MB); Chipset: Intel SoC Platform; Integrated Intel UHD Graphics; Memória: 4GB Soldered DDR4-2666 + 4GB SO-DIMM DDR4-2666; Storage: 256GB SSD M.2 2242 PCIe 3.0x2 NVMe; Optical: None; Teclado: sim; WLAN + Bluetooth 11ac, 1x1 + BT5.0; Alimentação: Bivolt; Conteúdo da Embalagem: Computador, adaptador AC, cabo de força, manuais; Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	UNID	13	WAIO	R\$7.900,00	R\$102.700,00
34	Notebook i7 ou similar - Cor Preto; Polegadas da Tela 15.6" Full HD, com WiFi AC ultrarrápido e teclado numérico; Sistema Operacional: Windows 10 Pro; Processador: Intel Core i7 ou similar ; Modelo Processador: Intel Core i7-8565U 8GB (8GB 256GB SSD MX110 2GB) ; Chipset: ntel SoC Platform; Memória: 8GB (4GB soldado + 4GB slot) DDR42400 MHz; WLAN + Bluetooth: 11ac, 1x1 + BT4.2; Portas: - 2 x USB 3.1 Gen- 1 x USB 2.0- 1 x HDMI- 1 x Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC)- 1 x Combo audio/microfone Leitor de Cartão: 2 em 1 SD (UHS50) / MMC; Teclado: sim; Alimentação: Bivolt; Conteúdo da Embalagem: Computador, adaptador AC, cabo de força, manuais; Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	UNID	14	WAIO	R\$10.900,00	R\$152.600,00
37	Transformador de 1500VA - O Auto Transformador De 1500 Va Equivale A (1050 Watts). Este Produto Serve Para Troca De Tensão De 127v Para 220v E De 220v Para 127v Conforme A Sua Necessidade. Cabo Certificado E Conector H; Seguindo As Normas Do Inmetro. Aplicações Em Uso Residencial, Comercial E Industrial.	UNID	9	MCM	R\$340,00	R\$3.060,00
VALOR GLOBAL						R\$578.989,00

REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO EVERARDO DE ARAÚJO SANTOS





VENCEDORA NOS ITENS 03, 04, 07, 20, 23, 36 E 38 - SUPREMA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 16.655.575/0001-82:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Ar condicionado split 22.000 Btus econômico (compressor rotativo). Silencioso. Design moderno com frente sólida. Tamanho reduzido. Controle remoto com display de lcd com luz noturna e as seguintes funções: ajuste de temperatura. função sleep que garante maior conforto durante o sono. função turbo que permite refrigerar mais rapidamente o ambiente. função liga/desliga automático. timer. função auto que escolhe automaticamente a forma de operação ideal conforme a temperatura do ambiente. capacidade de refrigeração: 22.000 Btu/h. quente/frio. Garantia de 3 anos com cobertura em todo o território nacional	UNID	16	ELGIN	R\$5.650,00	R\$90.400,00
4	Ar condicionado split 9.000 btus econômico (compressor rotativo). Silencioso. Design moderno com frente sólida. Tamanho reduzido. Controle remoto com display de lcd com luz noturna e as seguintes funções: ajuste de temperatura. função sleep que garante maior conforto durante o sono. função turbo que permite refrigerar mais rapidamente o ambiente. função liga/desliga automático. timer. função auto que escolhe automaticamente a forma de operação ideal conforme a temperatura do ambiente. capacidade de refrigeração: 9.000 Btu/h. quente/frio. Garantia de 3 anos com cobertura em todo o território nacional	UNID	46	ELGIN	R\$2.490,00	R\$114.540,00
7	Bebedouro de pressão, com as seguintes características, gabinete inox, pia de aço inoxidável industrial 4 (quatro) torneiras para copo e jato cromado com regulagem de jato d'água, filtro de carvão ativado, Alimentação: bivolt ou 220v.	UNID	30	TERMISA	R\$5.890,00	R\$176.700,00
20	Estante em aço com 4 prateleiras abertas, aço reforçado	UNID	69	ARX	R\$273,00	R\$18.837,00
23	Fragmentadora de Papel 15 Folhas Com Cesto 25L Preto: Fragmenta Também CD/DVD, Cartão, Grampos e Clipes pequenos; - Sensor automático de Papel; - Sensor de cesto cheio; - Sensor de aquecimento; Sensor de sobrecarga; Rodízios. Cor: Preto Capacidade: 15 folhas Capacidade do Cesto: 25L Capacidade de corte: 15 vias; Dimensões (mm): 345 (L) x 230 (P) x 465 (A); Tempo de Funcionamento: 5 min ligada / 10 min desligada; Nível de ruído: 65 dB (A); Acionamento: Botão e sensor óptico; Nível de segurança: P4; Conteúdo da	UNID	9	MENNO	R\$2.690,00	R\$24.210,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature





	embalagem: 1 Fragmentadora De Papel Dimensões aproximadas do produto: 345 (L) x 230 (P) x 465 (A) ; Peso aproximado da embalagem: 8 Kg.					
36	Telão para data show com pé regulável, com tripé acoplado, área de projeção de 1,80 x 1,80m, mecanismo de velocidade de retração com acionamento manual ,Constituída de estojo metálico em aço com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões. Tripé regulável; Garantia mínima: 06 meses.	UNID	4	TES	R\$1.370,00	R\$5.480,00
38	Ventilador de teto turbo orbital giro 360° 50 cm preto bivolt grade de aço preta , inclinação ajustavel, 3 angulos de inclinação, velocidade regulável.	UNID	235	LOREN SID	R\$619,00	R\$145.465,00
VALOR GLOBAL						R\$575.632,00

REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ DE OLIVEIRA SENNA

(Handwritten signatures)





VENCEDORA NOS ITENS 08, 09, 12, 13, 26, E 27 - VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI
CNPJ: 09.036.753/0001-21:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Cadeira Escolar em Polipropileno com assento e encosto injetado em polipropileno que garante fácil manutenção e limpeza. Ponteiros e acabamentos da estrutura em PVC. Peças soldados pelo processo GMAW - União sem rebarbas. Cor: Amarela. Tamanho: T4 de 10 a 14 anos. Dimensões T4 46(l)x82(h1)x46(h2)x40(p)cm.	UNID	1200	FORT	R\$187,00	R\$224.400,00
9	Cadeira giratória com estofado, com base a gás, com rodízios, com espuma injetada, revestida em tecido, com sistema relax de regulagem, sem braço.	UNID	25	FORT	R\$310,00	R\$7.750,00
12	Cadeira Presidencial (encosto alto com braço) c/apoio de braço e função relaxar (relax), regulagem de altura a gás, giratória com base polipropileno, apoio p/ os braços tipo corsa, revestimento em tecido ou couro sintético, cor azul, medindo aproximadamente 360 x 450.	UNID	10	FORT	R\$600,00	R\$6.000,00
13	Cadeira secretaria fixa com estofado com espuma injetada econômica, revestido em tecido J Serrano. base fixa palito em aço com L sanfonado. Acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó. Cor: Marrom.	UNID	210	FORT	R\$175,00	R\$36.750,00
26	Longarina de 04 lugares, sem braço, assento e encosto em poliuretano injetado, densidade controlada, espessura mínima 50mm, encosto baixo, revestida em tecido, acabamento em perfil de pvc, semi-rigido nas bordas, estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática na cor azul, base dos pés reguláveis.	UNID	63	FORT	R\$600,00	R\$37.800,00
27	Mesa com 02 gavetas p/escritório confeccionadas em MDP 15mm, com perfil 180° na borda, pés com base em chapa de aço repuxada sem ponteira, com coluna vertical dupla em tubo de aço. Dimensões: 1200mm (largura) x 600mm (profundidade) x 740mm (altura). Gaveteiro fixo 02 gavetas com trilho em barra de pvc. Cor marrom	UNID	35	FORT	R\$350,00	R\$12.250,00
VALOR GLOBAL						R\$324.950,00

REPRESENTANTE LEGAL: CAIO ITALO BAIMA MOTA CPF: 017.330.653-50

(Handwritten signatures)





VENCEDORA NOS ITENS 15, 16, 18 E 19 - POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 37.990.239/0001-66:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	CPU (Gabinete) Processador I5 ou similar) 8ª geração, Memória: 4Gb RAM, Unidade de disco rígido: HD 1TB (mínimo) SATA; 2 portas USB frontais, 4 ou mais portas USB 2.0 traseiras; Gravador de DVD; Teclado e mouse optico; Sistema Operacional Windows 10 Pro; Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento.	UNID	40	JAB	R\$4.700,00	R\$188.000,00
16	CPU (Gabinete) Processador I7 ou similar) 3.0GHZ até 4.7GHZ; Processador Intel® Core™ i7 3.0GHz (até 4.7GHz), Memória 16GB, SSD 480GB, Placa de Vídeo RTX 2060 OC com 6GB de memória GDDR6, Fonte 750W Corsair CX750, Sistema Windows 10 Home SL; UBS: Frontais: 2x USB 2.0 + 1 USB 3.0 Traseiras: 4x USB 3.0 + 1x USB 3.1; Teclado e mouse optico; Sistema Operacional Windows 10 HOME SL; Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento.	UNID	11	JAB	R\$14.200,00	R\$156.200,00
18	Estabilizador 300VA. Especificações: Design moderno e agradável, de fácil manuseio. Microprocessado: microprocessador identifica e corrige em milissegundos, as falhas da rede elétrica; Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006. Estabilizador de regulação: no modelo bivolt (em rede 115V~). 4 tomadas; Função: Estabilizador Inteligente: Especialmente projetado para proteger equipamentos sensíveis a distúrbios da rede elétrica; Botão liga/desliga temporizado: para evitar acionamento/desligamento acidental ou involuntário. Análise TRU RMS: Leitura e regulação automática para a realidade da rede elétrica. 1 Led verde no painel frontal, para indicar o funcionamento do estabilizador. Sinalização de funcionamento: rede, sub/sobretensão e sobrecarga. Modelo bivolt automático: tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V~. Gabinete em plástico antichama. Filtro de linha interno: atenua ruídos provenientes da rede elétrica (em modo comum e diferencial). Proteções: Curto-circuito. - Surtos de tensão (descarga elétrica). Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica. Sobreaquecimento com desligamento automático. Sobrecarga	UNID	26	TS SHARA	R\$330,00	R\$8.580,00

(Handwritten signatures and initials)





	com desligamento automático.					
19	Estabilizador 500VA Especificações: Potência:500VA/500W. Tensão de entrada: 115/127/220V~ Automático. Corrente de entrada:4,9 / 2,60. Tensão de saída: 115V. Frequência: 60Hz. Proteção contra sobrecarga: Protege o estabilizador, desligando-o automaticamente em casos de sobrecarga; Tensão: Bivolt automático 500 VA. Tomadas: 6 tomadas no padrão NBR 14136 para 500 VA Bivolt. Filtro de Linha interno. Led: indica o modo de operação da rede e funcionamento do estabilizador. Proteções: Curto-circuito. Surtos de tensão (descarga elétrica). Sub/sobretensão de rede. Nestas ocorrências, o estabilizador desliga e restaura as suas atividades automaticamente no retorno da energia elétrica. Sobreaquecimento com desligamento automático. Sobrecarga com desligamento automático. Conteúdo da embalagem: 01 Estabilizador. Garantia: 12 meses de garantia. Peso: 3.77 kg.	UNID	25	TS SHARA	R\$520,00	R\$13.000,00
VALOR GLOBAL						R\$365.780,00

REPRESENTANTE LEGAL: AÉCIO NOGUEIRA VASCOCELOS JUNIOR

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten mark]

